



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

CONTROLE DE PLENÁRIO

EXPEDIENTE: 06 / 10 /2025

PEDIDO DE VISTA: _____ / _____ /2025 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO RETIRADA: _____ / _____ /2025 Aprovado () Reprovado ()

PEDIDO DE (RE) INCLUSÃO NA PAUTA: _____ / _____ /2025

DECISÃO PLENÁRIA

VOTAÇÃO: Único: 24 / 11 /2025 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Primeiro Turno: _____ / _____ /2025 Aprovado () Reprovado ()

VOTAÇÃO: Segundo Turno: _____ / _____ /2025 Aprovado () Reprovado ()


Secretário



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/30001165

Número / Ano	001165/2025
Data / Horário	30/09/2025 - 17:31:11
Ementa	Dispõe sobre a denominação da ponte situada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa (popularmente conhecida como Rua da UNEMAT), no município de Diamantino-MT, e dá outras providências.
Autor	Monnize da Costa Dias Zangeroli
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Legislativo
Número Páginas	6
Emitido por	katia



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Projeto de Lei Legislativo nº 59 / 2025

Dispõe sobre a denominação da ponte situada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa (popularmente conhecida como Rua da UNEMAT), no município de Diamantino – MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte “João Pereira de Jesus” a ponte localizada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, situada na Rua Rui Barbosa, conhecida como Rua da UNEMAT, conforme coordenadas geográficas constantes no anexo desta Lei.

Art. 2º Esta denominação passa a vigorar para todos os fins legais, devendo ser utilizada em placas indicativas, documentos oficiais e referências urbanísticas.

Art. 3º A biografia de João Pereira de Jesus, conforme anexo integrante desta Lei, fica registrada nos arquivos da Câmara Municipal de Diamantino como forma de preservar a memória e a contribuição do homenageado para a história do município.

Art. 4º O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com a nova denominação da ponte, bem como dará a devida publicidade à presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 30 de setembro de 2025.

Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo dar nome à ponte sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa, neste município, para que de forma justa e merecida, seja analisada por esta Augusta Casa a homenagem ao senhor João Pereira de Jesus.

Nascido em 27 de fevereiro de 1924, em Santana, no Estado da Bahia, filho de João Mariano de Jesus e Cecília Pereira de Jesus, João Pereira foi um homem marcado pela coragem, pelo trabalho árduo e pela esperança de dias melhores.

Ainda jovem, percorreu diversas regiões do Brasil, exercendo com dignidade a profissão de tratorista e motorista em lugares como Brasília, Goiânia, Goiás Velho e Aquidauana, até que o destino o trouxe para o Estado de Mato Grosso. Trabalhou na famosa estrada da Serra de São Vicente e, em 1963, fixou-se definitivamente em nossa querida Diamantino.

Aqui, ingressou na Prefeitura Municipal em 16 de março de 1963 e desde então dedicou sua vida à construção e ao progresso. Seu ofício não foi apenas conduzir máquinas, mas abrir caminhos – literalmente. João Pereira participou da abertura de ruas em nossa cidade, da construção de pontes e da abertura de estradas que, naquela época, ligavam não apenas Diamantino, mas também localidades que futuramente se tornariam municípios independentes: Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Sinop, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Nortelândia, Arenápolis, Nobres, São José do Rio Claro, Tapurah e Santa Rita do Trivelato.

Era um trabalho árduo e desafiador. Em meio às densas matas ainda inexploradas, João Pereira e seus companheiros passavam meses – às vezes mais de um ano – abrindo caminhos. Dormiam nas beiras das estradas em construção, improvisavam abrigos e, em raras ocasiões, eram acolhidos por fazendeiros locais.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Em Diamantino, constituiu sua família ao lado de sua esposa, Beatriz Souza Regis de Jesus, com quem teve quatro filhos: Deuselina, Misael, Deleze e Miriã. Sempre demonstrou amor pela cidade que escolheu para viver, e nunca mais quis deixá-la.

Aposentou-se em 29 de janeiro de 1986, no cargo de tratorista. Mas, ainda depois da aposentadoria, continuou colaborando com a Prefeitura, trabalhando na oficina com reparos e manutenção de máquinas e tratores, demonstrando até o fim sua disposição em servir.

João Pereira de Jesus faleceu em 29 de abril de 1991, deixando não apenas filhos e netos, mas um legado de coragem, dedicação e amor por Diamantino. Foi um homem que, com seu trabalho, literalmente ajudou a abrir as portas do desenvolvimento para a nossa região.

Por tudo isso, é mais do que justo que a ponte sobre o Ribeirão do Ouro, na Rua Rui Barbosa, passe a carregar o seu nome. Cada vez que alguém atravessar aquela ponte, que se lembre que João Pereira de Jesus foi um construtor de caminhos, um trabalhador incansável e um exemplo de amor à nossa terra.

Que esta homenagem seja não apenas uma placa, mas o reconhecimento eterno da memória de um homem que ajudou a escrever a história de Diamantino.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 30 de setembro de 2025.



Monnize da Costa Dias Zangeroli
Vereadora – União Brasil.



An aerial photograph showing a bridge crossing a river. The bridge is a simple structure with a yellow center line. The river flows from the bottom left towards the top right. On the left bank, there is a large green area with a building and a soccer field. On the right bank, there are several houses and a dirt field. The surrounding area is a mix of green vegetation and urban development.

Ponte sobre o Rio Ribeirão do Ouro na Rua Rui Barbosa

Latitude 14°24'05.11"S
Longitude 56°26'11.68"O

Biografia - João Pereira de Jesus

Nascido em 27 de fevereiro de 1924, em Santana, no Estado da Bahia, filho de João Mariano de Jesus e Cecília Pereira de Jesus, João Pereira foi um homem marcado pela coragem, pelo trabalho árduo e pela esperança de dias melhores.

Ainda jovem, percorreu diversas regiões do Brasil, exercendo com dignidade a profissão de tratorista e motorista em lugares como Brasília, Goiânia, Goiás Velho e Aquidauana, até que o destino o trouxe para o Estado de Mato Grosso. Trabalhou na famosa estrada da Serra de São Vicente e, em 1963, fixou-se definitivamente em nossa querida Diamantino.

Aqui, ingressou na Prefeitura Municipal em 16 de março de 1963 e desde então dedicou sua vida à construção e ao progresso. Seu ofício não foi apenas conduzir máquinas, mas abrir caminhos – literalmente. João Pereira participou da abertura de ruas em nossa cidade, da construção de pontes e da abertura de estradas que, naquela época, ligavam não apenas Diamantino, mas também localidades que futuramente se tornariam municípios independentes: Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Sinop, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Nortelândia, Arenápolis, Nobres, São José do Rio Claro, Tapurah e Santa Rita do Trivelato.

Era um trabalho árduo e desafiador. Em meio às densas matas ainda inexploradas, João Pereira e seus companheiros passavam meses – às vezes mais de um ano – abrindo caminhos. Dormiam nas beiras das estradas em construção, improvisavam abrigos e, em raras ocasiões, eram acolhidos por fazendeiros locais.

Em Diamantino, constituiu sua família ao lado de sua esposa, Beatriz Souza Regis de Jesus, com quem teve quatro filhos: Deuselina, Misael, Deleze e Miriã. Sempre demonstrou amor pela cidade que escolheu para viver, e nunca mais quis deixá-la.

Aposentou-se em 29 de janeiro de 1986, no cargo de tratorista. Mas, ainda depois da aposentadoria, continuou colaborando com a Prefeitura, trabalhando na oficina com reparos e manutenção de máquinas e tratores, demonstrando até o fim sua disposição em servir.

João Pereira de Jesus faleceu em 29 de abril de 1991, deixando não apenas filhos e netos, mas um legado de coragem, dedicação e amor por Diamantino. Foi um homem que, com seu trabalho, literalmente ajudou a abrir as portas do desenvolvimento para a nossa região.

Por tudo isso, é mais do que justo que a ponte sobre o Ribeirão do Ouro, na Rua Rui Barbosa, passe a carregar o seu nome. Cada vez que alguém atravessar aquela ponte, que se lembre que João Pereira de Jesus foi um construtor de caminhos, um trabalhador incansável e um exemplo de amor à nossa terra.

Que esta homenagem seja não apenas uma placa, mas o reconhecimento eterno da memória de um homem que ajudou a escrever a história de Diamantino.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE DIAMANTINO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL - 2.º OFÍCIO

Erival Capistrano de Oliveira

TABELIÃO-SUBSTITUTO - CIC 178.100.261-49

Wilma M. Capistrano de Oliveira

ESCREVENTE JURAMENTADA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 30 de abril de 1991, no Livro N.º C 07, à fls. 175, sob o N.º 1.184, foi feito o Registro de Óbito de

JOÃO PEREIRA DE JESUS. ::::

falecido em 29 de abril de 1991 às 16:00 horas neste distrito Hospital Geral de Cuiabá-MT. ::::

do sexo masculino de cor parda, profissão motorista. ::::

natural de Santana-BA. ::::

domiciliado e residente nesta cidade. ::::

com 65 anos de idade, estado civil casado, filho de João Mariano de Jesus e dona Cecília Pereira de Jesus. ::::

::::

::::

tendo sido declarante Ana Arminda Souza Régis. ::::

e o óbito atestado pelo Dr.º Hebert Domizeti Salerno. ::::

que deu como causa de morte Insuficiência respiratória aguda, Insuficiência renal aguda. :::: e o sepultamento foi feito no cemitério de

Público, desta cidade. ::::

Observações: Nada consta. ::::

::::

::::

::::

::::

::::

::::

::::

::::

::::

::::

::::

::::



DIAMANTINO, 30 de abril de 1991

Oficial

Erival Capistrano de Oliveira



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DESPACHO DA COMISSÃO

Ilustríssima Senhora
Aline Simony Stella
Advogada

*Eu, Alex Rupolo, membro da CCJ, designado para conduzir de 26 de setembro a 25 de outubro de 2025 a Relatoria da Comissão de Constituição e Justiça, através do Ofício nº 019/2025/CP-CCJ, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno requeiro para subsidiar o parecer desta doura Comissão que Vossa Senhoria proceda a análise e emissão de parecer da matéria legislativa, subscrita. E ainda, **autorizo** a Secretaria Legislativa, a tramitar o processo pelo sistema SAPL, desta doura Casa Legislativa:*

PLL 59/2025 - Projeto de Lei Legislativo Ementa: Dispõe sobre a denominação da ponte situada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa (popularmente conhecida como Rua da UNEMAT), no município de Diamantino-MT, e dá outras providências.

Autor: Monnize da Costa Dias Zangeroli

Diamantino/MT, 07 de outubro de 2025

Documento assinado digitalmente

 ALEX RUPOL
Data: 07/10/2025 15:36:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alex Rupolo – Vereador/PL
Relator da Comissão de Constituição e Justiça



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECISÃO PLENÁRIA: 24/11/2025 APROVADO REPROVADO

Secretário: José Luiz da Cunha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 59/2025 Dispõe sobre a denominação da ponte situada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa (popularmente conhecida como Rua da UNEMAT), no município de Diamantino-MT, e dá outras providências.

AUTORIA: Monnize da Costa Dias Zangeroli

RELATÓRIO DO RELATOR

1. RELATÓRIO

Aportou a esta Comissão o Projeto de Lei N° 056/2025 de autoria **Monnize da Costa Dias Zangeroli**, encaminhado à esta Comissão.

2. DA ANÁLISE

O Projeto tem por finalidade instituir nome à ponte sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa, neste município, para que de forma justa e merecida, homenageie ao senhor João Pereira de Jesus, servidor público municipal que dedicou sua vida à construção e ao progresso desde 16 de março de 1963.

Seu ofício não foi apenas conduzir máquinas, mas abrir caminhos - literalmente. João Pereira participou da abertura de ruas em nossa cidade, da construção de pontes e da abertura de estradas que, naquela época, ligavam não apenas Diamantino, mas também localidades que futuramente se tornariam municípios independentes: Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso, Sinop, Tangará da Serra, Campo Novo do Parecis, Nortelândia, Arenápolis, Nobres, São José do Rio Claro, Tapurah e Santa Rita do Trivelato

Inicialmente, há de ser ressaltado a existência de interesse local (art. 30,I, CF/88), assim como a adequada competência legislativa, haja vista que o art. 18, XVI, da Lei Orgânica do Município de Diamantino dispõe que “*compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: (...) XVI - denominar bens próprios, vias e logradouros públicos ou alterar a denominação existente.*”

O Município de Diamantino/MT não possui regulamentação própria acerca dos requisitos para a denominação dos bens públicos municipais, de sorte que utilizar-se-á as disposições da Lei Federal 6.454/77.

Nessa esteira, denota-se que a Lei Federal 6.454/77, que trata da denominação de logradouros, proíbe, apenas, que seja atribuído “*nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade (...)*” aos bens públicos, o que aparentemente não é o caso.

Com a juntada da certidão de óbito denota-se não se tratar de pessoa viva.

A fim de adequar ao que dispõe a legislação, este Relator apresenta a seguinte emenda nos termos abaixo:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

EMENDA MODIFICATIVA N° 015/2025 AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 59/2025.

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do Parágrafo Único do artigo 240 do Regimento Interno desta Casa, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei n° 59/2025:

Art. 1º. Fica alterada **ementa** do Projeto de Lei n° 059/2025, que passará a viger com a seguinte redação:

Dispõe sobre a denominação da ponte localizada na Rua Rui Barbosa, sobre o Rio Ribeirão do Ouro, no município de Diamantino/MT, como Ponte João Pereira de Jesus e dá outras providências.

3. VOTO

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** à aprovação, desde que aprovada a emenda modificativa n° 015/2025, e encaminha a Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos e Terras.

Comissão de Constituição e Justiça, 04 de novembro de 2025.

Ver. Alex Rupolo
Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATOR

Assunto: PROJETO DE LEI N.º 59/2025

AUTORIA: Monnize da Costa Dias Zangeroli

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA RELATOR

PARECER N.º089/2025 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator, opinando unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei n° 56/2025.

Comissão de Constituição e Justiça, 04 de novembro de 2025.

Ver. Augusto Borges Casetta
Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

DECISÃO PLENÁRIA: 24 / 11 /2025 **APROVADO** **REPROVADO**

Secretário: José Wesley

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 059/2025

Dispõe sobre a denominação da ponte situada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa, no município de Diamantino - MT, e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Ponte “João Pereira de Jesus” a ponte localizada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, situada na Rua Rui Barbosa, conhecida como Rua da UNEMAT, conforme coordenadas geográficas constantes no anexo desta Lei.

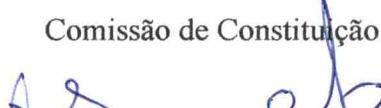
Art. 2º Esta denominação passa a vigorar para todos os fins legais, devendo ser utilizada em placas indicativas, documentos oficiais e referências urbanísticas.

Art. 3º A biografia de João Pereira de Jesus, conforme anexo integrante desta Lei, fica registrada nos arquivos da Câmara Municipal de Diamantino como forma de preservar a memória e a contribuição do homenageado para a história do município.

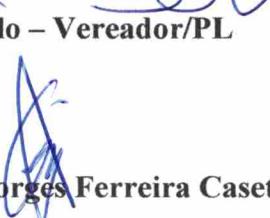
Art. 4º O Poder Executivo providenciará a confecção e instalação de placa indicativa com a nova denominação da ponte, bem como dará a devida publicidade à presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Constituição e Justiça, 04 de novembro de 2025.


Alex Rupolo – Vereador/PL

Relator



Augusto Borges Ferreira Casetta – Vereador/MDB
Vice-Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

ORDEM DO DIA	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>24/11/2025</u>	
Data: <u>24/11/2025</u>	(<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO)	(<input type="checkbox"/> REPROVADO)
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS		

RELATÓRIO

De autoria de Monnize da Costa Dias Zangeroli, Vereadora/União, o Projeto de Lei Legislativo nº 059/2025 - Dispõe sobre a denominação da ponte situada sobre o Rio Ribeirão do Ouro, localizada na Rua Rui Barbosa, no município de Diamantino-MT, e dá outras providências".

Reza o Regimento Interno em seu artigo 69, inciso III a competência da Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, a opinar sobre todas as proposições pertinentes a ela conferidas.

A matéria em pauta veio acompanhada do Relatório e Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, favorável aprovação do projeto.

Da análise coube a esta Comissão, analisar as documentações apresentadas, assim com amparo nas informações manifesto favorável à aprovação da proposição.

É o relatório.

Relator/Presidente: Edes Franciscato Béia - Vereador/PODE

PARECER N° 016/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.

Os membros aprovam o Relatório apresentado, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, manifestamos pela aprovação da proposição.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Terras, 17 de novembro de 2025.

Vice-Presidente: Augusto Borges Casetta Ferreira - Vereador/MDB

Membro: Diocelio Antunes Pruciano - Vereador/União